

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL (PTCON0022)

LOCALIZAÇÃO

A ZEC Douro Internacional abrange uma área de total de 35 717,2ha e localiza-se nos concelhos de Figueira de Castelo Rodrigo, Mogadouro, Miranda do Douro, Freixo de Espada à Cinta, Vila Nova de Foz Côa, Almeida e Torre de Moncorvo, conforme se apresenta no Quadro 1. A localização encontra-se representada cartograficamente na Figura 1.

Quadro 1 – Unidades territoriais abrangidas pela ZEC Douro Internacional

Unidade Territorial (UT)	Área da ZEC na UT (ha)	Proporção da UT ocupada pela área da ZEC	Proporção da área terrestre da ZEC na UT
Almeida	143,0	0,3%	0,4%
Figueira de Castelo Rodrigo	17 174,5	33,8%	48,1%
Freixo de Espada à Cinta	4767,3	19,5%	13,3%
Miranda do Douro	5214,3	10,7%	14,6%
Mogadouro	6217,8	8,2%	17,4%
Torre de Moncorvo	99,4	0,2%	0,3%
Vila Nova de Foz Côa	2101,0	5,3%	5,9%

(fonte: CAOP2021)

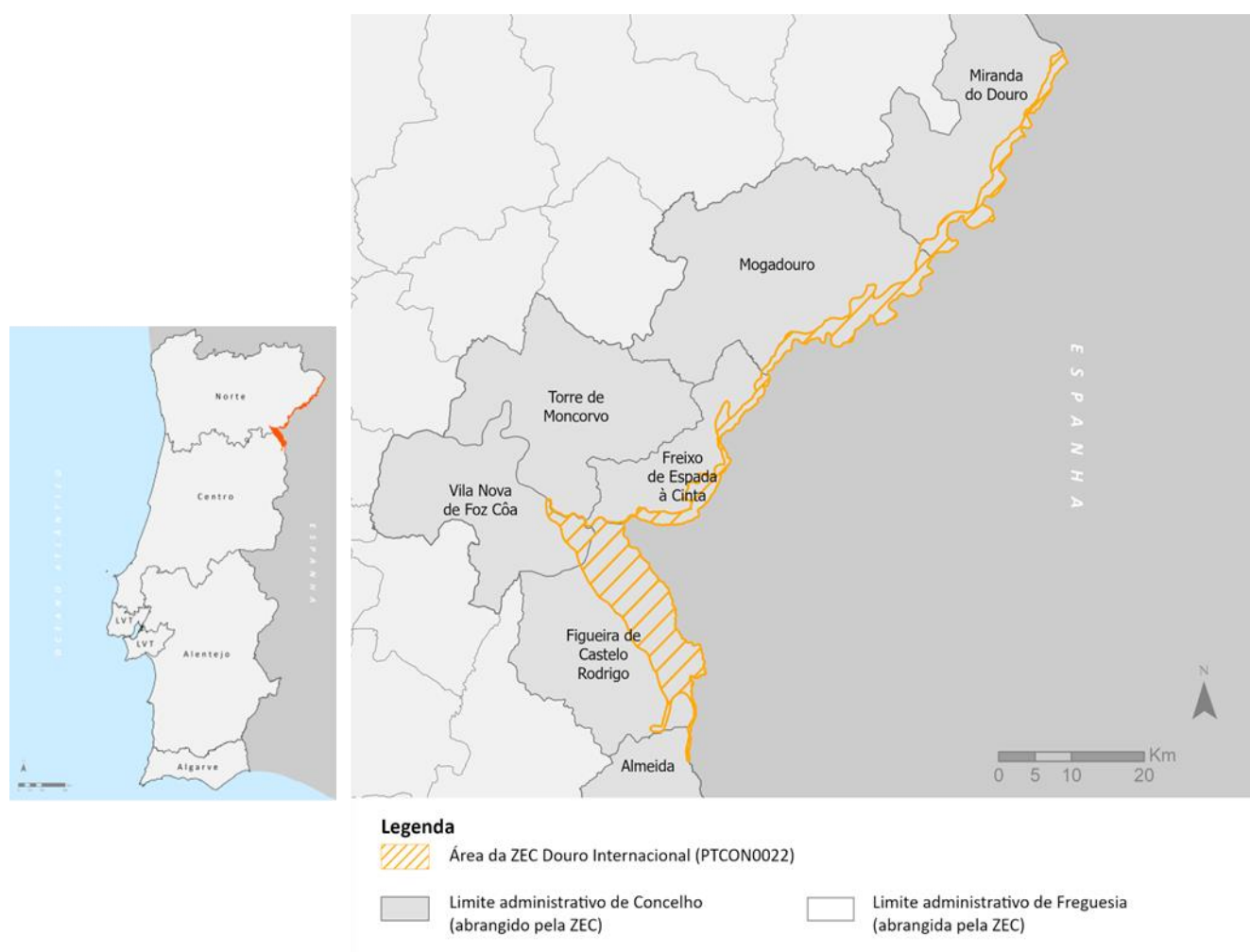


Figura 1 - Enquadramento territorial da ZEC Douro Internacional

CARACTERIZAÇÃO

A análise à distribuição das classes de ocupação de solo da ZEC Douro Internacional destaca três unidades principais: as áreas agrícolas (32,59%), os matos e matagais (28,91%), e as manchas florestais (27,48%). Conjuntamente, estas unidades cobrem cerca de 89% de todo o território da ZEC.

As áreas agrícolas são bastante heterogéneas e difundidas na região e podem ocorrer em diferentes cotas, mas normalmente acima dos 450 m de altitude. Neste contexto sobressaem os olivais, as culturas temporárias de sequeiro e regadio, e as vinhas (COS2018).

As manchas florestais são também muito heterogéneas na região, destacando-se entre as demais, as florestas de folhosas autóctones (23,57%). Estas florestas, que ocorrem em todas as vertentes da ZEC, e em diferentes cotas, são essencialmente constituídas por carvalhos, sobreiros e azinheiras. Frequentemente contíguas a estas, mas com menor representatividade territorial (3,78%), ocorrem florestas de resinosas ao longo de vertentes e topos de encosta. Por sua vez, as áreas com floresta alóctone (eucaliptais) representam uma exígua fração (0,13%) no conjunto das zonas arborizadas de montanha.

A presença de mosaico agroflorestal, embora com uma fração de ocupação pouco acima de 2%, reforça a importância das áreas agrícolas e florestais na ZEC e é também marcado por alguma heterogeneidade; todavia, mais de metade da sua ocupação é marcada por agricultura com espaços naturais e seminaturais (COS2018).

À semelhança das áreas agrícolas e florestais, os matos e matagais ocorrem em todos os setores da ZEC, concentrando-se maioritariamente em topos de vertente, linhas de crista e zonas de planalto. Frequentemente contíguas a matos e matagais, os prados e pastagens (4,21%) distribuem-se um pouco por toda a ZEC.

Na hierarquia de representatividade territorial seguem-se os corpos de água artificiais (3,71%), sendo que, em termos de ocupação efetiva de superfície, merecem especial consideração seis albufeiras do curso principal do rio Douro e uma localizada num dos seus afluentes locais (ribeira de Aguiar), a Barragem de Sta. Maria de Aguiar.

Entre as demais frações de ocupação de solo, destacam-se ainda os territórios artificializados (0,58%), também muito heterogéneos, mas onde sobressaem pequenas povoações e parte da cidade de Miranda do Douro. Por sua vez, as áreas de vegetação esparsa (0,47%) apresentam uma distribuição pontual. Os cursos de água, embora bastante difundidos ao longo da ZEC, representam ínfimas frações territoriais.

VALORES NATURAIS PROTEGIDOS

Na ZEC, ocorrem com presença significativa 26 tipos de habitat (Quadro 2), cinco espécies da flora e 15 espécies da fauna (Quadro 3), dos anexos I e II da Diretiva Habitats, respetivamente.

Esta ZEC assume especial relevância para a conservação de 14 tipos de habitat, três espécies da flora e 11 espécies da fauna, valores que constituem prioridades de conservação e para os quais se impõem medidas de gestão mais urgentes (valores alvo assinalados com um # e a negrito nos Quadro 2 e Quadro 3).

Quadro 2 – Tipos de habitat do anexo I da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

Código	Habitat
3130	# Águas paradas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e/ou da <i>Isoeto-Nanojuncetea</i>
3170	# Charcos temporários mediterrânicos
3250	# Cursos de água mediterrânicos permanentes com <i>Glaucium flavum</i>
3260	# Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculus fluitantis</i> e da <i>Callitriche-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
4030	Charnechas secas europeias
4090	Charnechas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas
5210	# Matagais arborescentes de <i>Juniperus spp.</i>
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
6220	# Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>

Código	Habitat
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
6410	# Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinia caerulea</i>)
6420	Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>
91B0	# Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>
91E0	# Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)
9230	#Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>
9260	Florestas de <i>Castanea sativa</i>
92A0	# Florestas-galeria de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
92D0	Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>)
9330	# Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	# Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>
9560	# Florestas endémicas de <i>Juniperus</i> spp.

Quadro 3 – Espécies do anexo II da Diretiva Habitats com presença significativa na ZEC

Código	Grupo	Espécie
6213	PL	<i>Dianthus marizii</i> (sin. <i>Dianthus laricifolius</i> subsp. <i>marizii</i>)
1888	PL	# <i>Festuca duriotagana</i> (sin. <i>Festuca trichophylla</i> subsp. <i>iberica</i>)
1885	PL	<i>Festuca elegans</i>
1892	PL	# <i>Holcus setigulum</i> subsp. <i>duriensis</i> (sin. <i>Holcus annuus</i> subsp. <i>duriensis</i>)
1716	PL	# <i>Linaria coutinhoi</i> (sin. <i>Linaria intricata</i>)
1044	I	# <i>Coenagrion mercuriale</i>
1065	I	<i>Euphydryas aurinia</i>
1220	R	# <i>Emys orbicularis</i>
1221	R	<i>Mauremys leprosa</i>
6155	P	# <i>Achondrostoma arcasii</i> ¹ (sin. <i>Rutilus arcasii</i>)
6975	P	# <i>Squalius alburnoides</i> (sin. <i>Rutilus alburnoides</i>)
5296	P	# <i>Pseudochondrostoma duriense</i> (sin. <i>Chondrostoma polylepis</i>)
1303	M	# <i>Rhinolophus hipposideros</i>
1304	M	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>
1305	M	# <i>Rhinolophus euryale</i>
1310	M	# <i>Miniopterus schreibersii</i>
1324	M	# <i>Myotis myotis</i>
1355	M	<i>Lutra lutra</i>
1338	M	# <i>Microtus cabreræ</i>
1352	M	# <i>Canis lupus</i>

Grupo: PL - Planta; I - Invertebrado; R - Réptil; P - Peixe; M - Mamífero

OBJETIVOS DE CONSERVAÇÃO

Os objetivos de conservação são identificados no Quadro 3 e constituem o quadro de referência das medidas de conservação definidas para a gestão da ZEC. São ainda identificadas as metas a atingir no período de vigência do plano e os respetivos indicadores de resultado.

A integridade ecológica da ZEC fica, deste modo, enquadrada pelo conjunto dos objetivos de conservação adiante definidos, cuja prossecução permitirá contribuir para os objetivos da Diretiva Habitats, ou seja, assegurar a biodiversidade, através da manutenção ou restabelecimento do estado de conservação favorável dos tipos de habitats e das espécies presentes nos sítios e para a coerência da rede Natura 2000.

Considerando o grau de desconhecimento existente da condição ecológica da libelinha *Coenagrion mercuriale* e da borboleta diurna *Euphydryas aurinia* nesta área classificada, não são identificados objetivos de conservação para a gestão desta ZEC relativos a estas espécies, sendo certo, no entanto, que beneficiarão das medidas de

¹ Segundo Doadrio et al (2023) a espécie *Achondrostoma arcasii* é um endemismo exclusivo de Espanha, tendo as populações portuguesas sido integradas na nova espécie *Achondrostoma asturicense*.

Doadrio I., Casal-Lopez, M. & Perea, S. 2023. Description of three new species of the genus *Achondrostoma* Robalo, Almada, Levi & Doadrio, 2007 (Actinopterygii, Leuciscidae) in the Iberian Peninsula. Graellsia 79(1): e191.

conservação a adotar na conservação dos restantes valores associados aos biótopos preferencialmente utilizados por elas. O plano identifica uma medida de conservação complementares, visando colmatar as lacunas de conhecimento, de forma a permitir futuramente a definição dos objetivos de conservação para estas espécies.

Quadro 4 – Objetivos de conservação para a gestão da ZEC

1. Tipos de <i>habitat</i> e espécies de água doce, ripícolas e higrófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
1.1. Melhorar o grau de conservação e travar a tendência de declínio da área do <i>habitat</i> 3130 - Águas paradas, oligotróficas a mesotróficas, com vegetação da <i>Littorelletea uniflorae</i> e/ou da <i>Isoeto-Nanojuncetea</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Aumentar a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.2. Melhorar o grau de conservação e inverter o declínio da área do <i>habitat</i> 3170 - Charcos temporários mediterrânicos	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Aumentar a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Aumentar a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.3. Melhorar o grau de conservação e inverter o declínio da área do <i>habitat</i> 3250 - Cursos de água mediterrânicos permanentes com <i>Glaucium flavum</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Aumentar a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Aumentar a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.4. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 3260 - Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.5. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 3280 - Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i> ¹	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.6. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 3290 - Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> ¹	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.7. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 6160 - Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.8. Melhorar o grau de conservação e travar o declínio da área do <i>habitat</i> 6410 - Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Aumentar a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.9. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 6420 - Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da <i>Molinio-Holoschoenion</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.10. Melhorar o grau de conservação do <i>habitat</i> 91B0 - Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Aumentar a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Aumentar a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.11. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 91E0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.12. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 92A0 - Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Padion</i> , <i>Alnion incanae</i> , <i>Salicion albae</i>)	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.13. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 92D0 - Galerias e matos ribeirinhos meridionais (<i>Nerio-Tamaricetea</i> e <i>Securinegion tinctoriae</i>) ²	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
1.14. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Festuca duriotagana</i>	- Área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie	- Manter a área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Manter o número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie

1. Tipos de <i>habitat</i> e espécies de água doce, ripícolas e higrófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
1.15. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Dianthus laticifolius</i> subsp. <i>marizii</i>	- Área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie	- Manter a área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Manter o número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie
1.16. Melhorar o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Achondrostoma arcasii</i>	- Extensão do <i>habitat</i> com qualidade ecológica - Número de barreiras	- Aumentar a extensão do <i>habitat</i> com qualidade ecológica - Melhorar a conectividade fluvial
1.17. Melhorar o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Squalius alburnoides</i>	- Extensão do <i>habitat</i> com qualidade ecológica - Número de barreiras	- Aumentar a extensão do <i>habitat</i> com qualidade ecológica - Melhorar a conectividade fluvial
1.18. Melhorar o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Pseudochondrostoma duriense</i>	- Extensão do <i>habitat</i> com qualidade ecológica - Número de barreiras	- Aumentar a extensão do <i>habitat</i> com qualidade ecológica - Melhorar a conectividade fluvial
1.19. Melhorar o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Emys orbicularis</i>	- Área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Quadrículas 1x1 km com presença da espécie	- Aumentar a área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Aumentar o número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie
1.20. Melhorar o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Microtus cabreræ</i>	- Área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Densidade populacional e/ou número de colónias	- Aumentar a área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Aumentar o número de colónias e/ou a densidade populacional
1.21. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Lutra lutra</i> e <i>Mauremys leprosa</i> ¹	- Expressão linear da presença da espécie - Densidade populacional	- Manter a expressão linear da presença da espécie - Manter a densidade populacional
2. Tipos de <i>habitat</i> e espécies rupestres, de prados, matos e matagais mesófilos a xerófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
2.1. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 4030 - Charnecas secas europeias ¹	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
2.2. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 4090 - Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas ¹	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
2.3. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 5210 - Matagais arborecentes de <i>Juniperus</i> spp.	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
2.4. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 5330 - Matos termomediterrânicos pré-desérticos ¹	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
2.5. Melhorar o grau de conservação e inverter o declínio da área do <i>habitat</i> 6220 - Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Aumentar a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
2.6. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 6310 - Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene ²	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
2.7. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 8220 - Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica ¹	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
2.8. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 8230 - Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i> ¹	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
2.9. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Holcus setiglumis</i> subsp. <i>duriensis</i>	- Área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie	- Manter a área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Manter o número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie
2.10. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Linaria coutinhoi</i>	- Área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie	- Manter a área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Manter o número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie

2. Tipos de <i>habitat</i> e espécies rupestres, de prados, matos e matagais mesófilos a xerófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
2.11. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Festuca elegans</i> ¹	- Área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Número de quadrículas 1x1 km com presença da espécie	- Manter a área de <i>habitat</i> adequado para a espécie - Manter o número de núcleos da espécie
3. Tipos de <i>habitat</i> e espécies de bosques mesófilos e xerófilos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
3.1. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 9230 - Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
3.2. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 9260 - Florestas de <i>Castanea sativa</i> ²	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
3.3. Melhorar o grau de conservação e inverter o declínio da área do <i>habitat</i> 9330 - Florestas de <i>Quercus suber</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Aumentar a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Aumentar a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
3.4. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 9340 - Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
3.5. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> 9560 - Florestas endémicas de <i>Juniperus</i> spp.	- Área ocupada pelo <i>habitat</i> (ha) - Área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada (ha)	- Manter a área ocupada pelo <i>habitat</i> - Manter a área de <i>habitat</i> com estrutura bem conservada
4. Morcegos		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
4.1. Manter o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Miniopterus schreibersii</i> , <i>Myotis myotis</i> , <i>Rhinolophus euryale</i> , <i>Rhinolophus hipposideros</i> , <i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	- Nº de abrigos de importância nacional com condições favoráveis - Tendência populacional	- Manter todos os abrigos de importância nacional na ZEC - Tendência estável
5. Lobo		
Objetivos de conservação	Indicadores	Metas
5.1. Melhorar o grau de conservação do <i>habitat</i> de <i>Canis lupus</i> na ZEC	Número de grupos reprodutores (alcateias)	Aumentar o número de grupos reprodutores (duas alcateias na ZEC e envolvente direta)

¹ Não são considerados valores alvo no território abrangido por este plano de gestão, sendo tipos de *habitat* ou espécies com presença significativa cujo estado de conservação a nível biogeográfico é favorável, e cuja manutenção desse estado não requer esforços adicionais em termos de gestão no território.

² Valores para os quais a ZEC não é considerada relevante para alcançar o estado de conservação favorável a nível biogeográfico. A manutenção da sua boa condição na ZEC em causa, não depende de medidas de gestão ativa, mas apenas de medidas de carácter preventivo a aplicar por via regulamentar.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

As medidas de conservação complementares visam dar resposta às exigências ecológicas dos valores prioritários em termos de conservação (valores alvo), sendo definidas em função da condição destes e das especificidades de ordem legal, social, organizacional, económica e financeira.

As medidas de conservação estabelecidas para a gestão da ZEC Douro Internacional estão identificadas no Quadro 5, onde é igualmente apresentada a sua operacionalização, com a definição dos indicadores de realização, as respetivas metas, as entidades envolvidas na execução e a calendarização.

A informação relevante para a execução das medidas de conservação é apresentada de forma detalhada nas “Fichas das Medidas de Conservação”, constantes do Anexo 1.

Quadro 5 – Quadro operacional das medidas de conservação complementares

Medida de conservação complementar	Relevância *	Indicador de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC1. Promover a gestão sustentável de tipos de <i>habitat</i> florestais	1	Proporção de área contratualizada	50% da área elegível	ICNF GPP	Autoridade de Gestão do PEPAC Gestores florestais, agricultores e suas organizações DRAP Municípios e suas associações Freguesias Entidades gestoras das ZIF Entidades gestoras de AIGP	Ano 1	Ano 10
MC2. Promover a gestão sustentável dos prados, pastagens e charcos temporários	1	Proporção de área contratualizada	100% da área elegível	ICNF GPP	Autoridade de gestão do PEPAC Proprietários, agricultores e suas organizações DRAP	Ano 1	Ano 10
MC3. Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho	1	1 - Proporção de galeria ripícola objeto de projetos de restauro orientado para a promoção dos tipos de habitat alvo	1 - 25% da galeria ripícola degradada com ocorrência real ou potencial dos tipos de habitat alvo	APA ICNF	Autoridade de Gestão do PEPAC Municípios e suas associações Freguesias DRAP ICNF Proprietários Gestores florestais, agricultores e suas organizações Centros de Investigação	Ano 1	Ano 10
		2 - Proporção de área agrícola contratualizada	2 - 50% da área elegível				
		3 - Proporção das estruturas hidráulicas de génese informal e ilegal eliminadas (sujeitas a prévia ponderação)	3 - 100% das estruturas assinaladas para eliminação				
		4 - Proporção das estruturas hidráulicas com condições de transponibilidade para peixes migradores	4 - 100% das estruturas hidráulicas transponíveis para peixes migradores				
MC4. Prevenir, intervir precocemente ou controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras	2	1 - Data de elaboração do Plano de controlo de espécies exóticas invasoras	1 - Ano 1 da implementação do Plano de Gestão	ICNF Municípios e suas Associações	Autoridade de gestão do PEPAC Gestores Florestais Proprietários DRAP ONGA Centros de investigação	Ano 1	Ano 10
		2 - Proporção das áreas prioritárias intervencionadas	2 - 100% das áreas prioritárias				
		3 - Populações de espécies exóticas invasoras	3 - Redução das populações de espécies exóticas invasoras nas áreas intervencionadas				
MC5. Estabelecer plano de deteção e atuação contra agentes bióticos que provocam impactos nocivos em habitats alvo	2	Data de estabelecimento do plano	Ano 3 da execução do plano de gestão	ICNF DGAV	APA Proprietários Gestores florestais Associações de desenvolvimento local Centros de investigação	Ano 1	Ano 10
MC6. Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos	2	1 - Proporção de Planos/Programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda	1 - 100%	ICNF Comissões Regionais, Sub-Regionais e Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais APA Entidades Gestoras de AIGP Comunidades Intermunicipais	CCDR Proprietários Organizações de produtores florestais Empresas	Ano 1	Ano 10
		2 - Proporção de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos	2 - 100%				

Medida de conservação complementar	Relevância *	Indicador de realização	Meta	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Calendarização	
						Início	Fim
MC7. Promover a proteção dos efetivos pecuários	2	1 - Percentagem dos criadores que usam medidas de proteção do efetivo pecuário	1 - 50% dos criadores pecuários	ICNF GPP	Autoridade de Gestão do PEPAC CCDR DRAP DGAV Municípios Produtores pecuários	Ano 1	Ano 10
		2 - N.º de saídas para captura de cães errantes	2 - Duas saídas por mês				
		3 - Aumento da capacidade dos canis municipais/ intermunicipais	3 - Duplicar a capacidade				
MC8. Criação de um sistema de valorização de produtos pecuários associados à presença de lobo	3	Produção do estudo de mercado e plano de comercialização associado	Ano 3 da execução do plano de gestão	ICNF	Associações de produtores pecuários Associações de desenvolvimento local DRAP DGADR ONGA	Ano 1	Ano 10
MC9. Realização regular de ações de formação dos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo	2	Número de sessões	Pelo menos uma sessão por ano	ICNF	Centros de investigação ONGA DGAV	Ano 1	Ano 10
MC10. Realização regular de reuniões participativas com criadores de gado e seus representantes para identificação de soluções de compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo	2	Número de sessões	Pelo menos uma sessão, por ano, por município	ICNF	Autoridade de gestão do PEPAC DGAV Municípios e suas associações Freguesias Produtores pecuários Associações de desenvolvimento local Veterinários municipais ONGA	Ano 1	Ano 10
MC11. Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC	2	1 - Data da criação de conteúdos digitais	1 - Ano 3 da implementação do Plano de Gestão	ICNF	Autoridade de gestão do PEPAC CCDR APA DRAP Turismo Portugal Escolas Associações de desenvolvimento local Agricultores, gestores florestais e suas organizações Municípios ONGA	Ano 1	Ano 10
		2 - Número de iniciativas	2 - Uma iniciativa por ano				
MC12. Reforçar a fiscalização	2	Número de ações de fiscalização por ano	24 ações (2 ações por mês)	ICNF SEPNA/GNR PSP CCDR	APA Municípios Entidades Gestoras e proprietários	Ano 1	Ano 10
MC13. Manutenção das condições adequadas dos abrigos de importância nacional	2	Abrigos com acesso restringido e com condições adequadas	100% dos abrigos de importância nacional existentes na ZEC	ICNF	DGEG Proprietários	Ano 1	Ano 10
MC14. Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação	1	Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas	Quadros aprovados pela(s) entidade(s) responsável(eis) pelo plano de gestão até ao final do 2º ano de execução do plano	ICNF	GPP Norte 2030 Centro 2030	Ano 1	Ano 2
		Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano					

* O campo relevância representa a importância relativa de cada uma das medidas de conservação e encontra-se classificado da seguinte forma: 1 – Muito elevada; 2 – Elevada; 3 – Média.

MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO REGULAMENTARES

As medidas de conservação regulamentares, identificadas no Quadro 6, têm enquadramento e habilitação legal dados pelo nº 3, alínea b) do art.º 7º do Decreto-Lei nº 140/99, de 24 de abril na sua atual redação que, relativamente ao regime das ZEC, estabelece a possibilidade de aprovação de medidas regulamentares,

administrativas ou contratuais. Pela sua abrangência e caráter preventivo, as medidas regulamentares permitem acautelar, para a globalidade dos valores que ocorrem com presença significativa na ZEC, a deterioração dos tipos de habitat e as perturbações significativas sobre as espécies e a deterioração dos seus biótopos. Estas medidas são, na sua maioria, densificações de disposições legais constantes de regimes jurídicos em vigor, efetuadas em função da sua adaptação a um contexto local específico, nomeadamente das medidas genéricas previstas no art.º 9.º, n.º 2, do diploma atrás referido, incluindo estipular a necessidade ou o sentido dos pareceres a emitir pelo ICNF para cada situação ou localização territorial concreta.

Quadro 6 - Medidas de conservação regulamentares

Medida de conservação regulamentares
MR1. Interditar a edificação em solo rústico, com exceção: i) De operações urbanísticas em Aglomerados rurais e Áreas de edificação dispersa delimitadas em PDM; ii) De edificações, infraestruturas e equipamentos de apoio à conservação da natureza, atividades agrícolas, pecuárias ou florestais, visitação e turismo; iii) De equipamentos de utilização coletiva de natureza pública e infraestruturas territoriais; iv) Das obras de reconstrução, demolição, conservação, alteração e ampliação de edifícios.
MR2. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ANCNB) as edificações, infraestruturas e equipamentos não interditos, em solo rústico, com exceção das operações urbanísticas em Aglomerados Rurais e das obras referidas na alínea iv) da MR1 desde que estas não envolvam aumento da área de implantação superior a 50% da área inicial e a área total de ampliação seja inferior a 100 m².
MR3. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a abertura, beneficiação e alteração de estradas ou caminhos, em solo rústico.
MR4. Interditar a instalação de novas explorações de depósitos e massas minerais e a ampliação das existentes por aumento da área licenciada.
MR5. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a prospeção e pesquisa de recursos geológicos e a exploração de recursos hidrogeológicos e geotérmicos.
MR6. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) as operações de gestão sedimentar.
MR7. Interditar, em solo rústico, as atividades motorizadas, desportivas ou recreativas, fora das vias e caminhos ou outros espaços destinados para o efeito.
MR8. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) as atividades motorizadas organizadas e competições desportivas em solo rústico.
MR9. Interditar a prática de campismo, de caravanismo e de outras formas de pernoita, quando realizadas fora dos locais destinados a esse efeito.
MR10. Interditar a introdução e repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna incluídas na Lista Nacional de Espécies Invasoras prevista no Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho.
MR11. Condicionar a autorização da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a introdução e repovoamento de espécies exóticas não classificadas como invasoras, nos termos dos requisitos previstos no art.º 14º do Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho.
MR12. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a reintrodução de espécies indígenas da flora e da fauna.
MR13. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade (ANCNB) a extração de recursos biológicos e genéticos para fins de investigação científica e monitorização.
MR14. Interditar a realização de cortes rasos e o arranque de maciços de espécies arbóreas nativas e florestas aluviais que correspondam a zimbrais arborescentes (habitat 5210), freixiais (habitat 91B0), amiais (habitat 91E0), carvalhais (habitat 9230), salgueirais (habitat 92A0), sobreirais (habitat 9330), azinhais (habitat 9340) e zimbrais (habitat 9560), exceto quando estiverem em causa razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela entidade competente na matéria, ou a segurança de pessoas e bens, ou intervenções com vista à manutenção ou melhoria da estrutura e funções dos referidos habitats que tenham obtido parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB).
MR15. Interditar as alterações da configuração e topografia das zonas húmidas e respetiva faixa tampão, excetuando as intervenções destinadas a repor as funções ecológicas destes tipos de habitat ou situações em que possa estar em causa a segurança de pessoas e bens, desde que autorizadas pela Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB).
MR16. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) o desvio ou a condução de águas, e a instalação de novos aproveitamentos hídricos para abastecimento público ou para rega.
MR17. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) as modificações do coberto vegetal resultantes da alteração entre tipos de uso agrícola e florestal não interditas.
MR18. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza a instalação de culturas permanentes arbóreas ou arbustivas.
MR19. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) as ações de arborização e rearborização.
MR20. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a prática de escalada e de montanhismo.

Medida de conservação regulamentares
MR21. Interditar, em Domínio Público Hídrico e faixas de servidão de uso público das parcelas privadas de leitos e margens de águas públicas, a instalação de novas culturas agrícolas ou alterações entre tipos de uso agrícola que envolvam a alteração da morfologia do solo, o corte da vegetação ribeirinha que não decorra de obras de construção devidamente autorizadas, a regularização das linhas de água e outras utilizações que modifiquem o regime hidrológico e as características morfológicas das linhas de água ou os serviços prestados por este ecossistema, exceto quando visem a proteção ou restabelecimento do ecossistema ribeirinho, incluindo razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela autoridade competente ou em situações em que possa estar em causa a segurança de pessoas e bens.
MR22. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a instalação, em solo rústico, de infraestruturas de eletricidade e telefónicas, aéreas ou subterrâneas, de telecomunicações, de transporte e distribuição de gás ou de outros combustíveis, de abastecimento de água e de saneamento básico.
MR23. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a instalação de infraestruturas de aproveitamento de energias renováveis ou similares, com exceção das unidades: (i) de produção para autoconsumo; (ii) localizadas em solo urbano; (iii) quando em solo rústico, localizadas nas outras categorias de solo rústico, tal como definidas na alínea f), do n.º 1 do art.º 17º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto.
MR24. Condicionar a parecer favorável da Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ANCNB) a alteração da morfologia/topografia do solo, designadamente através da armação do solo em socalcos, terraços ou banquetas.
MR25. Interditar mobilizações de solo no interior de formações arbóreas que correspondam a habitats florestais protegidos (tipos de habitat 91B0, 91E0, 9230, 9260, 92A0, 92D0, 9330, 9340 e 9560).

VIGÊNCIA DO PLANO DE GESTÃO

O plano de gestão terá uma vigência de dez anos.

ACOMPANHAMENTO

A execução do Plano de Gestão da ZEC Douro Internacional é objeto de acompanhamento continuado ao longo do seu período de vigência.

O acompanhamento é coordenado pelo ICNF com a participação das autoridades corresponsáveis em razão da matéria, das administrações central e local, das entidades representativas dos agentes e operadores dos setores económico, social, da sociedade civil e dos proprietários, relevantes para a prossecução dos objetivos do plano.

Será efetuada uma avaliação intercalar ao quinto ano de vigência do plano, a qual incluirá o ponto de situação intermédio da execução das medidas, um balanço das medidas concluídas, das medidas em curso e das medidas não iniciadas. Da análise da realização intermédia atingida face às metas estabelecidas para a medida, a entidade responsável pelo acompanhamento do plano de gestão deverá decidir sobre as alterações necessárias no plano de gestão, num quadro de articulação institucional, a propor às respetivas tutelas. Caso seja necessário, deverá ser elaborada uma versão revista das fichas das medidas de conservação.

No final do seu período de vigência, a eficácia do plano de gestão deve ser avaliada num exercício de análise cruzada entre o grau de execução das medidas de conservação e a evolução da condição dos valores alvo. Para esta avaliação relacionam-se os resultados finais da execução das medidas (através dos indicadores de realização) e do cumprimento dos objetivos de conservação (através dos indicadores de resultado). O relatório desta avaliação final deverá também incluir a análise da evolução dos fatores externos com eventual impacto na gestão da ZEC (por exemplo, das pressões e atividades mais relevantes, das condicionantes legais e dos instrumentos de financiamento das medidas de conservação), a descrição da análise efetuada no período em causa para a evolução dos indicadores de realização, a descrição das alterações intercalares efetuadas e respetiva fundamentação, e as propostas de alteração do plano de gestão.

A aferição dos indicadores de resultado decorrerá dos procedimentos correntes de monitorização da rede Natura 2000 a que o estado português está obrigado no âmbito da implementação da Diretiva Habitats.

No Quadro apresenta-se um modelo de matriz que permitirá estabelecer, em sede de avaliação final da implementação do plano de gestão, a correspondência entre as medidas de conservação complementares e os objetivos de conservação para os quais concorrem, cuja avaliação final permite decidir sobre a necessidade de manutenção/exclusão/alteração da medida no ciclo de programação seguinte.

Quadro 7- Modelo de matriz de avaliação final da implementação do plano de gestão

1. Tipos de <i>habitat</i> e espécies de água doce, ripícolas e higrófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
2. Tipos de <i>habitat</i> e espécies rupestres, de prados, matos e matagais mesófilos a xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
3. Tipos de <i>habitat</i> e espécies de bosques mesófilos e xerófilos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
4. Morcegos								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.
5. Lobo								
Objetivo de conservação [Indicador de resultado]	Meta	Meta alcançada	Medida de conservação complementar	Indicadores de realização	Realização atingida/ meta	Grau de execução (não iniciada/em curso / concluída)	Revisão (Manter/Não manter/Alterar)	Obs.

ANEXO 1: FICHAS DE MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO COMPLEMENTARES

Fontes de Financiamento – Glossário:

PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal 2023-2027
Norte 2030 – Programa Operacional Regional do Centro (FEDER)
LIFE – instrumento de financiamento da União Europeia para o ambiente e a ação climática
INTERREG – Programa Operacional de Cooperação Transfronteiriça (FEDER)
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência
I&D – Investigação e Desenvolvimento
OE – Orçamento de Estado
OM – Orçamento Municipal
PNA-PNGIFR – Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL		
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO		
ID medida	MC1	Revista em ___/___/___
Designação da medida	Promover a gestão sustentável de tipos de habitat florestais	
II. DESCRIÇÃO		
Descrição da medida	Esta medida visa a promoção de práticas de conservação florestal compatíveis com a boa condição ecológica dos tipos de <i>habitat</i> florestais (91B0, 91E0, 92A0, 9240, 9330, 9340 e 9560) e de zimbrais arbustivos (5210). 1 - Nas áreas de ocorrência de tipos de habitat florestais, excluir a entrada de gado, designadamente nas zonas de regeneração dos bosques ou onde estes apresentem uma estrutura mais débil, a definir localmente. 2 - Definir áreas de “descanso/sombra” para o gado em bosques mais bem estruturados/maduros, evitando bosquetes mais frágeis e/ou em recuperação, onde a pressão do gado sobre a regeneração é muito maior. 3 - Não proceder a mobilizações de solo no interior ou em áreas de regeneração de formações arbóreas ou arborescentes que constituem habitats florestais ou arbustivos protegidos (exceto em ações de combate a incêndios florestais, na implementação de projetos devidamente aprovados pela ANCNB, ou quando previsto em planos de gestão específicos devidamente aprovados por esta Autoridade). 4 - Nas áreas de orla (ou clareiras) de bosque, bosquetes ou zimbrais, poderá ser necessário realizar desmatações para controlo de biomassa, de forma a mitigar a ameaça do fogo. Estas devem ser realizadas de forma localizada e de forma seletiva, recorrendo a técnicas que não promovam a alteração física ou a mobilização do solo, designadamente, usando, preferencialmente processos manuais ou motomanuais (motorroçadores), com o objetivo de favorecer o crescimento das árvores e a densidade do copado arbóreo e/ou arborescente. As desmatações não devem ocorrer nas áreas de bosque ou matagal arborescente mais denso e ser dirigidas, preferencialmente, às áreas dominadas por matagais heliófilos (e.g. <i>Cytisus sp. pl.</i>, <i>Rubus sp.</i>) de modo a criar faixas de descontinuidade na vegetação arbustiva alta, mas não, por exemplo, em zimbrais. 5 - As desmatações devem preservar a regeneração natural de espécies arbóreas/arborescentes autóctones e devem sempre assegurar uma faixa de mato ou matagal não cortada/intervencionada (e o mais densa possível) na orla do bosque ou da sua área de regeneração - para manter uma barreira contra a herbivoria (silvestre ou do pastoreio do gado). A largura dessa faixa de proteção depende do efeito barreira criado, mas nunca deverá ser inferior a 3 metros e maior quando a densidade do matagal não oferecer grande barreira. 6 - Nas áreas de matos com regeneração de tipos de habitat (pré-)florestais (e.g. 5210, 91B0, 9230, 9330, 9340, 9560), em terrenos de solo florestal, fomentar o aumento/conetividade das áreas de bosque, bosquetes ou zimbrais, preferencialmente através da regeneração natural existente. Se necessário recorrer a sementeira ou outros métodos para reforçar essa regeneração. 7 - Fomentar e apoiar a (re)conversão progressiva de matas de exóticas, nomeadamente as que já não tenham função de produção, por bosques autóctones potenciais dessas áreas, planeando/preparando esse restauro a médio prazo. Nas áreas destinadas à produção, incentivar a reconversão para matas de espécies autóctones, apostando em sistemas de produção sustentáveis, com cortes seletivos, e com práticas de silvicultura que mantenham um ambiente florestal bem conservado. 8 - Planear e programar o restauro ecológico das áreas florestais invadidas ou ameaçadas por espécies exóticas invasoras, em articulação com a medida MC4 (Prevenir, intervir precocemente ou controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras), assegurando acompanhamento técnico especializado, nas intervenções sobre os tipos de habitat e nas espécies exóticas a controlar ou eliminar, prevenindo ações involuntárias de disseminação. 9 - Após os incêndios deve-se avaliar a necessidade de uma rápida estabilização dos solos de maneira a mitigar os efeitos da erosão hídrica dos solos e consequente arrastamento para as linhas de água. 10 - Efetuar as intervenções florestais do início de setembro até final de fevereiro de forma a evitar os períodos de reprodução da maioria das espécies da fauna. Nas áreas importantes para o lobo, as intervenções florestais devem ser efetuadas apenas no período entre outubro e fevereiro. As intervenções florestais que impliquem cortes de árvores em bosques autóctones devem sempre que possível ser realizadas entre outubro e novembro (previamente ao início da hibernação dos morcegos arborícolas). 11 - Criar incentivos para a certificação florestal (incluindo certificação dos serviços de ecossistema). Esta medida deve ser conciliada também com a medida MC6 - Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos.	

Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos Tipos de habitat e espécies rupestres, de prados, matos e matagais mesófilos a xerófilos Tipos de habitat e espécies de bosques mesófilos e xerófilos			Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de habitat 5210, 91B0, 91E0, 92A0, 9330, 9340, 9560				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade C.2.1.3. Investimentos não produtivos C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas LIFE PRR/PNA-PNGIFR	
Entidades responsáveis	ICNF GPP		Entidades envolvidas	Autoridade de Gestão do PEPAC Gestores florestais, agricultores, produtores pecuários e suas organizações DRAP Municípios e suas Associações Freguesias Entidades gestoras das ZIF Entidades Gestoras de AIGP	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Muito elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Proporção de área contratualizada		Metas	50% da área elegível	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL			
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO			
I. IDENTIFICAÇÃO			
ID medida	MC2		Revista em ____/____/____
Designação da medida	Promover a gestão sustentável dos prados, pastagens e charcos temporários		
II. DESCRIÇÃO			
Descrição da medida	Esta medida visa fomentar a manutenção e a gestão adequada do pastoreio em regime extensivo, essencial para manter os charcos temporários (tipos de habitat 3130 e 3170) e tipos de habitat pratenses (tipos de habitat 6160pt3 e 6220), de forma a deter a sucessão ecológica da vegetação, e espécies dependentes destes tipos de habitat (e.g. <i>Holcus setiglumis</i> subsp. <i>duriensis</i>, <i>Coenagrion mercuriale</i>). Por outro lado, importa prevenir os efeitos adversos do sobrepastoreio nestes tipos de habitat, entre outros. Parâmetros a considerar na definição dos compromissos: 1 – Favorecer a diversidade de tipos de gado (ovino, caprino e bovino), assegurando a sua presença, mas limitando o encabeçamento em pastoreio (e.g. valor mínimo de 0,2 CN/ha e um valor máximo de 1,4 CN/ha, com exceção das áreas de confinamento/currais) de forma a evitar situações de sobrepastoreio em tipos de <i>habitat</i> mais sensíveis – e.g. nos charcos (tipos de <i>habitat</i> 3130 e 3170) e malhadas (<i>habitat</i> 6220pt2) deve ser acautelada a pressão excessiva do gado bovino. 2 – Condicionar ou excluir temporariamente o pastoreio (se necessário, com recurso a vedação, preferencialmente temporária, ou com outros métodos) em determinadas áreas de charcos temporários (e.g. as pequenas áreas do habitat 3130) ou de ocorrência das espécies de flora e fauna alvo e/ou em períodos específicos, com vista à salvaguarda de valores naturais presentes. 3 - Nos charcos mais degradados (habitat 3130) poderão ser necessárias medidas de restauro ecológico ativas (e.g. recuperação da drenagem natural, remoção de sedimentos arrastados, cortes de mato, etc.). 4 - Preservar os malhadas ou prados neutrobásófilos (6220pt1, pt2), acautelando que não sofrem mobilizações do solo, estabulação ou estacionamento do gado, assim com a ressementeira de pastagens naturais melhoradas, pastagens novas de sementeira direta e/ou baseadas em espécies que não as características das pastagens autóctones locais, ou mesmo uma uniformização por sementeira de uma só espécie, que originam uma menor biodiversidade florística. 5 – Nas áreas de maior intensificação agrícola/florestal devem ser mantidos os pequenos elementos na paisagem - como sebes, árvores isoladas, juncais, levadas ou outros regos em terra, charcos, muros de pedra - pois são essenciais para tipos de <i>habitat</i> de pequena dimensão (e.g. tipos de habitat 3130 e 3170) e diversas espécies deles dependentes (e.g. <i>Holcus setiglumis</i> subsp. <i>duriensis</i>, <i>Coenagrion mercuriale</i>). O uso de produtos fitofarmacêuticos, como herbicidas e outros não deve ser utilizado para a gestão destas áreas. Privilegiar a fertilização orgânica, em detrimento da fertilização mineral. 6 – Conjuguar áreas de barçaiais (6220pt4) nas matas de produção florestal, podendo este habitat ser mantido em faixas de gestão de combustível e áreas florestais menos produtivas, p.e., associado ao pastoreio dessas áreas. Acresce a estas ações a identificação das áreas de aplicação dos condicionamentos à gestão da boa condição ecológica do <i>habitat</i> 3130 de forma a assegurar a aplicação da medida regulamentar e identificada para a sua conservação. Inclui: - cartografia e monitorização da ocorrência dos tipos de <i>habitat</i> 3130 em função dos fatores de degradação; - identificação da faixa tampão para aplicação das referidas medidas de conservação.		
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos Tipos de habitat e espécies rupestres, de prados, matos e matagais mesófilos a xerófilos		Tipologia da medida Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de <i>habitat</i> 3130, 3170, 6220 <i>Holcus setiglumis</i> subsp. <i>Duriensis</i> , <i>Coenagrion mercuriale</i>		
III. PROGRAMAÇÃO			
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC A.3.6 – Práticas promotoras da biodiversidade C.1.1.2.1 - Manutenção de lameiros de alto valor natural em pastoreio extensivo C.1.2.2 - Pagamento Rede Natura C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal) LIFE
Entidades responsáveis	ICNF GPP	Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC Proprietários, agricultores, produtores pecuários e suas organizações DRAP
Prazo	Início	Ano 1	Fim
Relevância da medida	Ano 10		
	Muito elevada		

III. EXECUÇÃO			
Indicadores	Proporção de área contratualizada	Metas	100% da área elegível
Grau de execução da medida	Não iniciada		
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL		
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO		
ID medida	MC3	Revista em ____/____/____
Designação da medida	Restabelecer a composição, estrutura e continuidade do ecossistema fluvial e ribeirinho	
II. DESCRIÇÃO		
Descrição da medida	Esta medida visa: - Restabelecer a continuidade estrutural (vegetação arbórea e arborescente autóctone) e funcional do ecossistema ribeirinho (tipos de habitat 3130, 3170, 3260, 5110. 6160pt4, 91E0, 92A0 e outros) de importância fundamental para as espécies alvo da flora e fauna (e.g. <i>Festuca duriotagana</i>, <i>Coenagrion mercuriale</i>, <i>Pseudochondrostoma polylepis</i>, <i>Squalius alburnoides</i>, <i>Achondrostoma arcasii</i>); - A recuperação da vegetação arbórea e arborescente autóctone que se desenvolve ao longo das linhas de água (tipos de habitat 91E0 e outros); - Proceder à identificação e caracterização das descontinuidades à galeria ripícola autóctone (por invasão de vegetação exótica, por morte de amieiro (<i>Alnus glutinosa</i>), por corte da vegetação autóctone, por erosão das margens, por implantação de infraestruturas, áreas fluviais de recreio, etc.); - Proceder à inventariação e identificação de todas as estruturas hidráulicas transversais (açudes e outro tipo de represamentos) e captações de água que promovem a descontinuidade fluvial (habitat 3260), com impactes significativos nas espécies de flora e fauna aquáticas (tendo por base guias como o documento “Avaliação da Continuidade Fluvial em Portugal – Criação de Bases para a Inventariação e Caracterização de Obstáculos em Linhas de Água” – ICNF, 2014). Esta ação deverá ser levada a cabo em colaboração com a Autoridade Nacional da Água, de modo a permitir um tratamento diferenciado entre as utilizações do domínio hídrico licenciadas ao abrigo da legislação em vigor e as de génese informal e ilegal, as quais deverão ser eliminadas (exceto em casos em que as estruturas hidráulicas suportem ou contribuam para a preservação de áreas de elevado valor natural (e.g. habitat 3130pt5) ou para a própria estabilização do canal fluvial que mantém as galerias ripícolas). Deverá, também, neste âmbito, ser definida uma priorização e hierarquização dos obstáculos a intervir, mediante uma análise de relação custo-benefício (tendo em consideração as espécies presentes, funcionalidade e ganho de habitat adequado). A remoção de barreiras no leito e margens podem exigir <i>a posteriori</i> a requalificação da vegetação das margens com espécies autóctones higrófilas, de forma a acelerar a regeneração natural e a reconstituição da proteção das margens contra a erosão. No caso das estruturas legais e funcionais, que deverão ser mantidas, deve ser avaliado o seu impacto sobre as comunidades de peixes migradores e quando se justifique devem ser estudadas e implementadas medidas de melhoria de transponibilidade para peixes migradores.	
	Deverá ser promovido um conjunto de boas práticas que assegurem a conectividade entre as manchas ripícolas existentes, nomeadamente: - Salvaguardar os processos de recuperação natural em curso, privilegiando o restauro dos bosques ribeirinhos através da sucessão ecológica; - Salvaguardar pequenas áreas de tipos de habitat de charcos temporários (3130, 3170) que podem ocorrer associados aos cursos de água, sendo que nestes casos poderá ser necessário controlar e gerir a sucessão natural se a dinâmica fluvial se mostrar ineficiente para assegurar a manutenção natural destes tipos de habitat; - As limpezas das linhas de água são apenas justificadas por razões que se prendem com a eliminação de obstáculos ao normal escoamento, nomeadamente quando estejam em causa pessoas e bens. As intervenções devem ser executadas de forma manual ou moto manual, sem recurso a maquinaria pesada, e recorrendo, se estritamente necessário, apenas a mobilizações de solo localizadas. Devem, preferencialmente, ser realizadas de forma intercalar ao longo da galeria e o material cortado não deve ser deixado nas margens sujeitas ao arrastamento devido às cheias (as ramadas baixas de salgueiros e outras espécies ripícolas na frente ribeirinha são um importante contributo para a estabilização dos taludes fluviais e outros tipos de margens – o seu corte ou desrama não é de todo aconselhável, pois leva a que, em fenómenos mais extremos, os troncos e raízes destas espécies fiquem mais expostos à dinâmica fluvial); - A vegetação arbustiva (e.g. silvados) em presença nestas áreas que possa estar a prejudicar o normal escoamento das águas, estando em causa pessoas e bens, deve ser conduzida através de cortes e desbastes seletivos, de forma manual ou moto manual, que permitam reduzir a densidade do coberto vegetal arbustivo que esteja a potenciar bloqueios ao escoamento; - A consolidação e estabilização das margens da linha de água degradadas deve ser executada com recurso a técnicas de engenharia natural, através de plantação ou estacaria obtida a partir das espécies autóctones existentes no local; ou com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone. É fundamental limitar o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias e garantir a monitorização das áreas plantadas, sobretudo nos primeiros dois anos após plantação. Será também essencial garantir a existência de planos de recuperação e atuação rápida face à ocorrência de fenómenos naturais extremos, como cheias, bem como a articulação com os planos de recuperação pós-incêndio. - Articular esta medida diretamente com a MC4 (Prevenir, intervir precocemente ou controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras) e eliminar plantações florestais de espécies exóticas ou não características das galerias ripícolas nativas (e.g. <i>Populus sp. pl.</i>, <i>Juglans regia</i>) ou outras plantações que tenham uma função ornamental/ambiental, pelo menos na área afeta às galerias ripícolas, promovendo a regeneração natural ou, se necessário, introduzindo espécies arbóreas de origem local das galerias nativas (e.g., plantação de <i>Fraxinus angustifolia</i> subsp. <i>angustifolia</i> e/ou estacas de <i>Salix atrocinerea</i> ou <i>S. salviifolia</i> consoante a humidade do solo e a exposição à dinâmica fluvial). Previamente à realização destas ações (e.g. corte e, se necessário, plantação de espécies nativas), deve ser devidamente ponderado o aumento de risco de invasão que tais ações (ou outras) possam acarretar, p.e., no caso de ocorrerem espécies exóticas invasoras (designadamente <i>Acacia spp.</i>), no local ou a montante, que possam ser favorecidas com esta perturbação. Tais ações devem ser realizadas causando o menor impacto possível no solo, evitando o revolvimento do mesmo, e no estrato arbóreo nativo.	

	- Articular esta medida diretamente com a MC5 (Estabelecer plano de deteção e atuação frente a pragas e doenças florestais). - Efetuar as intervenções florestais do início de setembro até final de fevereiro e outubro a fevereiro de forma a evitar os períodos de reprodução da maioria das espécies da fauna. Nas áreas importantes para o lobo, as intervenções florestais devem ser efetuadas apenas no período entre outubro e fevereiro. As intervenções florestais que impliquem cortes de árvores em bosques autóctones devem sempre que possível ser realizadas entre outubro e novembro (previamente ao início da hibernação dos morcegos arborícolas).			
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos		Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	Tipos de <i>habitat</i> 3130, 3170, 3260, 91E0, 92A0 <i>Festuca duriotagana</i> , <i>Coenagrion mercuriale</i> , <i>Squalius alburnoides</i> , <i>Achondrostoma arcasii</i>			
III. PROGRAMAÇÃO				
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC .2.1.3. Investimentos não produtivos Norte 2030 Centro 2030 LIFE INTERREG Fundo Ambiental	
Entidades responsáveis	APA ICNF	Entidades envolvidas	Autoridade de Gestão do PEPAC Municípios e suas Associações Freguesias DRAP ICNF Proprietários Gestores florestais, agricultores, e suas organizações Centros de Investigação	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Muito elevada			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	1 - Proporção de galeria ripícola objeto de projetos de restauro orientado para a promoção dos tipos de habitat alvo 2 - Proporção de área agrícola contratualizada 3 - Proporção das estruturas hidráulicas de génese informal e ilegal eliminadas (sujeitas a prévia ponderação) 4 - Proporção das estruturas hidráulicas com condições de transponibilidade para peixes migradores	Metas	1 - 25% da galeria ripícola degradada com ocorrência real ou potencial dos tipos de habitat alvo 2 - 50% da área elegível 3 - 100% das estruturas assinaladas para eliminação 4 - 100% das estruturas hidráulicas transponíveis para peixes migradores	
Grau de execução da medida	Não iniciada			
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão				
Manter/Não manter/Alterar				
OBSERVAÇÕES				
Notas				
Data		Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL		
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO		
ID medida	MC4	Revista em ____/____/____
Designação da medida	Prevenir, intervir precocemente ou controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras	
II. DESCRIÇÃO		
Descrição da medida	Esta medida define orientações para a deteção precoce de focos de dispersão e para o controlo de espécies exóticas invasoras, designadamente das espécies da flora cuja presença foi identificada na ZEC ou outras cujo risco de invasão assim o justifique, e que afetam ou ameaçam todos os tipos de habitat, bem como várias espécies de forma mais direta (e.g. <i>Pseudochondrostoma polylepis</i>, <i>Squalius alburnoides</i>, <i>Achondrostoma arcasii</i>). Dada a situação da ZEC, é necessário estabelecer um mapeamento de suscetibilidade/vulnerabilidade e risco de invasão em toda a área da ZEC, onde se analise o potencial de invasão das espécies exóticas conhecidas na ZEC e em territórios contíguos, assim como a resiliência dos tipos de habitat da ZEC e o risco de extinção (ou outros parâmetros) dos valores que deles dependem, avaliando o risco da invasão (as perdas expectáveis): áreas livres de invasoras e cuja ameaça é mínima; áreas livres de invasoras, mas com ameaça de territórios vizinhos; áreas onde ocorrem espécies invasoras, ainda pouco dispersas de um modo generalizado ou com focos concentrados em pequenas áreas; e áreas invadidas onde a erradicação é muito difícil. Com base na análise de risco da invasão, deve definir-se um conjunto de prioridades: - Ao nível da deteção e resposta rápida: estabelecimento de um protocolo de deteção precoce (com base no plano a nível nacional) e consequente erradicação (desejável) de novas espécies exóticas com potencial invasor ou de novos focos de invasão das que já ocorrem; - Ao nível da gestão de áreas invadidas e áreas próximas a estas: com base nas zonas de risco definidas previamente, e ponderando também a presença ou proximidade de espécies ou habitats alvo, estabelecer, a curto prazo, zonas/faixas de proteção ou “descontaminadas” (continuamente monitorizadas e contemplando ações de manutenção do controlo inicial, para eliminar os rebentos formados ou germinação, até que se esgotem as reservas existentes nas raízes ou o banco de sementes no solo), procurando criar cortes nos corredores preferenciais de dispersão de exóticas invasoras para áreas onde o risco da invasão é baixo ou ainda gerível (onde é possível a erradicação em tempo útil). A médio e longo prazo, estabelecer diretrizes para as áreas fortemente afetadas, alargando as faixas/áreas “descontaminadas”, aproveitando sinergias com outros tipos de intervenções (diretamente na vegetação ou em infraestruturas) e as características da paisagem (sentido da drenagem, cursos de água, vias de comunicação, potenciais limitações das espécies invasoras em causa e avanços nas técnicas de controlo). Identificam-se algumas das intervenções de caráter geral, sendo que outras devem ser tomadas dependendo das espécies e tipos de habitat em causa: 1 - Consoante as espécies exóticas presentes e os tipos de ecossistemas em causa, aplicar as técnicas para o seu controlo inicial, de seguimento e de continuidade com base nas melhores práticas/resultados efetivos evidenciados noutros territórios com características semelhantes (e.g. consultar http://invasoras.pt/), de acordo com as espécies exóticas presentes e os tipos de ecossistemas em causa, e cumprindo os princípios básicos de biossegurança. 2 - Controlar as populações de espécies invasoras dando prioridade às áreas de dispersão de espécies exóticas invasoras, como, por exemplo, as bermas de vias de comunicação e cursos de água, assim como aos focos de dispersão ainda de pequena dimensão, passíveis de uma erradicação precoce, sobretudo em áreas críticas para a conservação de valores alvo. 3 - Efetuar, sempre que necessária, a plantação e/ou sementeira de vegetação autóctone local (sempre com a mínima mobilização do solo possível), seja com o objetivo de criar condições de ensombramento, retardando ou evitando a germinação de novos exemplares de invasoras, seja para contribuir para um mais rápido restabelecimento dos tipos de habitat e ecossistemas naturais e dos valores que os mesmos albergam. A plantação de vegetação autóctone poderá ser complementada pelo revestimento temporário do solo para limitar a regeneração das invasoras. 4 - Formar equipas orientadas para deteção e resposta rápida/erradicação precoce de espécies exóticas assilvestradas e de controlo de invasoras já instaladas, envolvendo também a população local e voluntariado. 5 - Criar mecanismos/condições de financiamento que permitam às entidades locais e proprietários envolverem-se precocemente no processo e darem continuidade às ações de controlo e monitorização a longo prazo no exercício quotidiano das suas atividades no território da ZEC. 6 – Intervir prioritariamente nas áreas afetadas por incêndios, devendo estas ser geridas logo no pós-incêndio, por forma a controlar a invasão por espécies exóticas. Pretende-se com isto que, de uma forma genérica, o plano de intervenção pós-incêndio: identifique as áreas de risco de erosão e de invasão após a ocorrência do incêndio (delineando, consequentemente, as medidas necessárias para a minimização destes fenómenos); avalie os danos causados sobre os valores alvo em presença e as necessidades urgentes de recuperação da estrutura e função ecológica do habitat; fomente as operações de engenharia natural, garantindo e promovendo a resiliência ao fogo nestas áreas; e monitorize e se aproveite o evento do fogo para controlo da invasão das áreas ardidas por espécies exóticas invasoras (articular com MC1 - Promover a gestão sustentável de tipos de habitat florestais). 7 - Intervir de forma prioritária no período pós-corte (seja de florestas de produção ou no âmbito de medidas de prevenção de incêndios), dando particular atenção à tomada de medidas que evitem a proliferação de espécies exóticas invasoras (e.g. reduzir ao máximo o revolvimento do solo não efetuar corte de espécies que se disseminam por semente na época da frutificação). Ao nível das espécies exóticas faunísticas deverá ser implementada uma monitorização continuada, para captura e remoção de espécies exóticas, em particular espécies piscícolas e lagostins (<i>Pacifastacus leniusculus</i> e <i>Procambarus clarkii</i>), particularmente em troços relevantes para as espécies da fauna aquática alvo: 1 – Caracterização da situação atual de espécies exóticas piscícolas e lagostins nos principais afluentes da ZEC	

	2 – Intervir de forma prioritária em áreas recentemente colonizadas por espécies exóticas piscícolas e lagostins de forma a evitar o estabelecimento de novas populações 3 – Realização de amostragens de pesca elétrica para captura e remoção de espécies exóticas piscícolas 4 - Realização de campanhas de armadilhagem (covo ou nassa) para captura e remoção de <i>Pacifastacus leniusculus</i> e <i>Procambarus clarkii</i> 5 - Monitorização da eficácia das ações de remoção de espécies exóticas piscícolas e lagostins, ao longo do tempo No caso específico do Visão-Americano (<i>Neovison vison</i>) devem ser implementadas medidas que permitam controlar a sua expansão na ZEC, nomeadamente: 1 - Implementação de programa de monitorização da dispersão da espécie e da ecologia alimentar para avaliação indireta dos impactes nos ecossistemas, devendo este incluir os registos ocasionais dos cidadãos (ciência cidadã); 2 - Realização de campanhas dirigidas para captura de animais da espécie. Esta medida deve ser coordenada com as ações estabelecidas noutras medidas complementares de gestão com ela relacionadas. Articular esta medida também com ações preventivas, nomeadamente focadas na sensibilização dos públicos-alvo diversificados que acedem ao território da ZEC (articular com MC11 - Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC).			
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos Tipos de habitat e espécies rupestres, de prados, matos e matagais mesófilos a xerófilos Tipos de habitat e espécies de bosques mesófilos e xerófilos		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Tipos de <i>habitat</i> 3130, 5210, 6220, 91B0, 91E0, 92A0, 9240, 9330 e 9560, <i>Pseudochondrostoma polylepis</i> , <i>Squalius alburnoides</i> , <i>Achondrostoma arcasii</i> ,			
III. PROGRAMAÇÃO				
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	Norte 2030 Centro 2030 LIFE INTERREG Fundo Ambiental PRR/PNA-PNGIFR	
Entidades responsáveis	ICNF Municípios e suas Associações	Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC Gestores Florestais Proprietários DRAP ONGA Centros de Investigação	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Elevada			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	1 - Data de elaboração do Plano de controlo de espécies exóticas invasoras 2 - Proporção das áreas prioritárias intervencionadas 3 – Populações de espécies exóticas invasoras	Metas	1 - Ano 1 da implementação do Plano de Gestão 2 - 100% das áreas prioritárias 3 – Redução das populações de espécies exóticas invasoras nas áreas intervencionadas	
Grau de execução da medida	Não iniciada			
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão				
Manter/Não manter/Alterar				
OBSERVAÇÕES				
Notas				
Data		Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MCS			Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Estabelecer plano de deteção e atuação frente a pragas e doenças				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida visa estabelecer um plano de deteção e atuação que, em articulação com o Programa Operacional de Sanidade Florestal (POSF), contribua para melhorar o estado fitossanitário de tipos de habitat florestais afetados por agentes bióticos nocivos, designadamente os tipos de <i>habitat</i> 91E0, 9330, 9340, 9560. Esta medida contempla: 1 - A deteção e atuação contra oomicetos do grupo <i>Phytophthora xalni</i> (que afeta o amieiro e contribui para a degradação dos amieiros ripícolas - habitat 91E0), mas também contra outras pragas e doenças, onde também se incluem oomicetos, que podem afetar a azinheira e o sobreiro, já conhecidas em Portugal e que podem afetar sobreiros e azinheiras da ZEC (9330, 9340, 9560). Destaca-se, também, a confirmação da presença do fungo <i>Hymenoscyphus fraxineus</i> nas Astúrias, pelo que interessa precaver as ameaças sobre a espécie <i>Fraxinus angustifolia</i> (habitat 91B0). 2 - O restauro ecológico nos troços de linhas de água com galerias ribeirinhas mais depauperadas, devido à incidência de agentes bióticos nocivos. Preliminarmente, para prevenir dispersão da praga, é preferível apostar na utilização de espécies secundárias do amial, como <i>Salix atrocinerea</i> ou <i>Fraxinus angustifolia</i>, do que procurar propagar <i>Alnus glutinosa/lusitanica</i>, até que se compreenda melhor o problema e as soluções eficazes para o seu combate. 3 - A elaboração e divulgação de códigos de boas práticas para intervenções de restauro e ações de limpeza de linhas de água (tendo por base os guias técnicos atualmente existentes). 4 - Utilizar espécimes vegetais de origem local (ou regional) e não utilizar espécies com origem em viveiro, dada a atual situação fitossanitária que não permite assegurar a segurança do uso deste tipo de material vegetal. 5 - Aumentar a fiscalização no que respeita à inspeção fitossanitária de viveiros que disponibilizam espécies passíveis de ser utilizadas no restauro de habitats naturais.				
Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos Tipos de habitat e espécies de bosques mesófilos e xerófilos			Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Tipos de <i>habitat</i> 91E0, 9330, 9340, 9560				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	PEPAC C.3.2.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos OE	
Entidades responsáveis	ICNF DGAV		Entidades envolvidas	APA Proprietários Gestores florestais Associações de Desenvolvimento Local Centros de investigação	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Data de estabelecimento do plano		Metas	Ano 3 da execução do plano de gestão	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL		
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO		
I. IDENTIFICAÇÃO		
ID medida	MC6	Revista em ____/____/____
Designação da medida	Adaptar o planeamento e a operacionalização da gestão integrada dos fogos rurais à salvaguarda dos valores naturais protegidos	
II. DESCRIÇÃO		
Descrição da medida	Esta medida visa a definição de um conjunto de diretrizes com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda da biodiversidade e, em concreto, dos valores alvo do plano de gestão, nos instrumentos de planeamento do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), designadamente nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) transitoriamente em vigor, nos Programas Regionais e Sub-Regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais, nos Programas de Municipais de Execução e genericamente nas normas técnicas de construção e manutenção das redes de defesa nas componentes de redes de faixas de gestão de combustível, áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, rede viária florestal e rede de pontos de água, com o objetivo de estabelecer medidas de salvaguarda na implementação de faixas de gestão de combustível e nas ações de estabilização de emergência e de reabilitação ecológica dos espaços florestais (recuperação da estrutura e função ecológicas do habitat) afetados por incêndios, minimizando ou prevenindo os impactos negativos sobre os valores alvo. As diretrizes a considerar deverão abranger as intervenções decorrentes: • do programa nacional de redução de ignições; • das ações de infraestruturação e execução no âmbito das redes primária, secundária e terciária de faixas de gestão de combustível e das áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível; • do uso do fogo, enquanto técnica de gestão e proteção dos recursos e territórios rurais; • de recuperação de áreas ardidas, assegurando a execução das ações de estabilização de emergência e os processos de reabilitação e recuperação estrutural e recuperação de curto, médio e de longo prazo; • da definição de referenciais de formação e de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências de técnicos especializados em gestão do fogo rural. • da prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras, cumprindo boas práticas e adotando princípios básicos de biossegurança (articular com a medida MC4 - Prevenir, intervir precocemente ou controlar as populações de espécies de flora e fauna exóticas invasoras). Outras intervenções também devem ser incluídas, nomeadamente as que estão ligadas à gestão de vegetação para a segurança de estruturas, como as linhas elétricas áreas ou outras. Consideram-se as seguintes diretrizes: 1 - A instalação das faixas e rede de mosaicos de gestão de combustível vegetal deve ter em consideração a necessidade de proteger de incêndios rurais as áreas de ocorrência de tipos de habitat protegidos, nomeadamente os zimbrais arbustivos (habitat 5210), outros tipos de habitat de matos e matagais, bosques ripícolas (habitats 91B0, 91E0, 92A0, 92D0) e os tipos de habitat florestais (habitat 9260, 9330, 9340, 9560). Por outro lado, deve prevenir impactos que possam advir das ações e intervenções de gestão de combustível, através da definição prévia de procedimentos nos planos de defesa ou programas de execução, no que concerne a mobilização do solo e a desmatagens, salvaguardando as áreas de ocorrência dos tipos de habitat referidos e de outros que, por exemplo, pelas suas características edáficas ou estruturais não representam fator de propagação do fogo, pelo contrário, como é o caso dos tipos de habitat higrófilos. A gestão deve ser adaptada aos tipos de habitat ou espécies em causa. 2 - Estabelecer procedimentos de prevenção e/ou minimização dos impactos das intervenções de gestão de combustível sobre as espécies animais selvagens, devendo as intervenções ser realizadas do início de setembro até final de fevereiro de forma a evitar os períodos de reprodução da maioria das espécies da fauna. Nas áreas importantes para o lobo, as intervenções florestais devem ser efetuadas apenas no período entre outubro e fevereiro. 3 - O recurso a fogo controlado para efetuar a manutenção das faixas deve ocorrer em períodos de menor risco referidos em 2 e com espaçamento temporal adequado. O recurso a pastoreio para efetuar a manutenção das faixas deve utilizar pequenos ruminantes (ovinos e caprinos). 4 - Promover a resiliência das áreas ardidas, garantindo o restabelecimento da condição ecológica favorável dos valores afetados, por exemplo através do controlo da erosão do solo e de espécies exóticas invasoras ou nativas infestantes imediatamente após a incidência do fogo, do condicionamento do pastoreio e do controlo fitossanitário das espécies arbóreas afetadas. Relativamente à recuperação pós fogo e intervenção em áreas ardidas, preconiza-se que a área da ZEC que seja afetada por um incêndio rural deverá ficar sujeita a um plano de recuperação pós-incêndio, mesmo que esta não atinja os 500ha (área mínima de intervenção assumida pelo SGIFR para a obrigatoriedade de elaboração de um plano de recuperação). Este plano de recuperação envolverá ações de estabilização de emergência e de reabilitação e, nessa medida, deverá assegurar-se o seguinte: 5 - As ações de estabilização de emergência e de reabilitação (e.g. as medidas para a mitigação de perda de solo) não devem comprometer os objetivos associados à conservação dos tipos de habitat, nomeadamente i) o uso de maquinaria em ações de exploração florestal – corte, recheia e extração de madeira, ii) as ações de <i>mulching</i>; 6 - As ações de estabilização de emergência e reabilitação devem dar prioridade às de menor impacto na conservação desses tipos de habitats, nomeadamente através i) da não intervenção; ii) do aproveitamento de caruma e folhada com efeito <i>mulching</i>; iii) de ações de engenharia natural de baixo impacto. Esta medida deve ser coordenada com as ações estabelecidas noutras medidas complementares de gestão com ela relacionadas. Articular esta medida também com ações preventivas, nomeadamente focadas na sensibilização dos públicos-alvo diversificados que acedem ao território da ZEC (articular com MC11 - Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC).	

Grupo funcional a que se dirige a medida	Tipos de habitat e espécies aquáticos, ripícolas e higrófilos Tipos de habitat e espécies rupestres, de prados, matos e matagais mesófilos a xerófilos Tipos de habitat e espécies de bosques mesófilos e xerófilos Lobo			Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Tipos de <i>habitat</i> 5210, 91B0, 91E0, 92A0, 92D0, 9260, 9330, 9340, 9560, <i>Canis lupus</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC C.3.2.3. Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos C.3.2.4. Restabelecimento do potencial silvícola na sequência de catástrofes naturais, de fenómenos climatéricos adversos ou de acontecimentos catastróficos C.3.2.5. Promoção dos serviços dos ecossistemas PRR/PNA-PNGIFR OE		
Entidades responsáveis	ICNF Comissões Regionais, Sub-Regionais e Municipais de Gestão Integrada de Fogos Rurais Entidades Gestoras de AIGP Comunidades Intermunicipais APA	Entidades envolvidas	CCDR Proprietários Organizações de Produtores Florestais Empresas		
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	1 - Proporção de Planos/Programas adaptados e incluindo diretrizes de salvaguarda 2 - Proporção de planos de recuperação pós-incêndio com medidas orientadas para o restauro e salvaguarda dos valores naturais protegidos	Metas	1 - 100% 2 - 100%		
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL				
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO				
I. IDENTIFICAÇÃO				
ID medida	MC7		Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Promover a proteção dos efetivos pecuários			
II. DESCRIÇÃO				
Descrição da medida	Esta medida visa reduzir o impacto de carnívoros selvagens sobre o efetivo pecuário, através de apoios financeiros aos criadores pecuários para: - Aquisição e manutenção de cães de proteção de gado de raças portuguesas; - Instalação de cercas para proteção de efetivos pecuários; - Adoção de outras medidas de gestão do efetivo pecuário que minimizem risco de predação pelo lobo (e.g. confinamento dos animais mais vulneráveis e durante os períodos de maior risco (noite e inverno), bem como outras formas/medidas de proteção de gado);" - Incentivo à contratação e formação de pastores. Ainda neste âmbito, além dos ataques de carnívoros selvagens, verificam-se frequentemente também ataques efetuados por matilhas de cães assilvestrados (por vezes erradamente atribuídos ao lobo), que contribuem para o aumento / manutenção do conflito entre produtores de gado e o lobo. Neste sentido propõe-se ainda o controlo de matilhas de cães assilvestrados, através da realização de ações de captura e encaminhamento dos animais para canis.			
Grupo funcional a que se dirige a medida	Lobo		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Canis lupus			
III. PROGRAMAÇÃO				
Montante do investimento	A estimar	Fontes de financiamento	PEPAC C.2.1.3. Investimentos não produtivos (em área agrícola ou agroflorestal) D.2.3 - Gestão Integrada em Zonas Críticas - Proteção do Lobo-Ibérico	
Entidades responsáveis	ICNF GPP	Entidades envolvidas	Autoridade de Gestão do PEPAC CCDR DRAP DGAV Municípios Produtores pecuários	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Elevada			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	1 - Percentagem dos criadores que usam medidas de proteção do efetivo pecuário 2 - N.º de saídas para captura de cães errantes 3 - Aumento da capacidade dos canis municipais/intermunicipais	Metas	1 - 50% dos criadores pecuários 2 - Duas saídas por mês 3 - Duplicar a capacidade	
Grau de execução da medida	Não iniciada			
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão				
Manter/Não manter/Alterar				

OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC8			Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Criação de um sistema de valorização de produtos pecuários associados à presença de lobo				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida tem como objetivo potenciar a coexistência da atividade pecuária com o lobo, através da valorização económica dos produtos que têm origem em áreas de presença desta espécie. Esta medida pretende aumentar o valor de mercado dos produtos das explorações pecuárias que desenvolvem a sua atividade na área da ZEC e envolvente, promovendo a coexistência com a presença do lobo. Pretende-se, através desta medida, estabelecer a ponte entre os produtores e os nichos de mercado, tendo em vista uma maior valorização económica dos produtos do rebanho, tirando partido de consumidores que valorizam o papel que estes rebanhos desempenham na gestão dos serviços de ecossistema. A medida inclui a realização de análises de mercado e/ou plano de comercialização, que permitam operacionalizar a valorização, pelo mercado, dos produtos dos rebanhos em áreas de lobo, nomeadamente através da incorporação de informação sobre o seu papel na gestão dos serviços de ecossistemas (veiculando esta informação, por exemplo, em campanhas de marketing territorial) e da promoção de “cadeias curtas”.				
Grupo funcional a que se dirige a medida	Lobo			Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Canis lupus				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	[20.000,00€ a 30.000,00€]		Fontes de financiamento	Fundo Ambiental Privado	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	Associações de produtores pecuários Associações de desenvolvimento local DRAP DGADR ONGA	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Média				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Produção do estudo de mercado e plano de comercialização associado		Metas	Ano 3 da execução do plano de gestão	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC9			Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Realização regular de ações de formação dos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida tem como objetivo minimizar o conflito associado à predação de efetivos pecuários pelo lobo, através da formação contínua dos intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos a esta espécie, no sentido de assegurar a atuação mais correta, nas diversas fases do mesmo. Os prejuízos participados pelos criadores de gado como tendo sido causados por lobo, são alvo de uma vistoria no campo por vigilantes da natureza que seguem um conjunto de procedimentos baseado no melhor conhecimento existente. Tratando-se de um trabalho de peritagem e tendo em conta a constante evolução do conhecimento, é fundamental assegurar a formação contínua das equipas que efetuam a verificação e avaliação dos prejuízos, para que todo este processo seja o mais rigoroso, justo e transparente possível. Essa formação deve incluir não só ações sobre as melhores técnicas para determinação da causa de morte dos animais afetados (e.g. análise de ferimentos, recolha de amostras não invasivas para determinação do predador responsável pelo prejuízo), mas também ações de formação sobre outras temáticas que possam melhorar o desempenho destes profissionais (e.g. presença e ecologia da espécie na região em causa, importância destes mamíferos no ecossistema, medidas de proteção do gado e sua implementação, formas de melhorar a comunicação com as populações locais, registo e processamento dos dados recolhidos). Esta medida será implementada através da realização regular de ações de formação a todos os intervenientes no processo de verificação e atribuição de indemnizações de prejuízos atribuídos ao lobo, no sentido de melhorar o desempenho destes profissionais que, contactando diretamente com as pessoas afetadas negativamente pelo lobo, têm que estar munidos de todo o conhecimento e ferramentas para sensibilizar sobre a necessidade e importância de conservar este predador.				
Grupo funcional a que se dirige a medida	Lobo			Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Canis lupus				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	[5.000,00€ a 10.000,00€]		Fontes de financiamento	OE	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	Centros de Investigação ONGA DGAV	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Número de sessões		Metas	Pelo menos uma sessão por ano	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL				
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO				
I. IDENTIFICAÇÃO				
ID medida	MC10		Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Realização regular de reuniões participativas com criadores de gado e seus representantes para identificação de soluções de compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo			
II. DESCRIÇÃO				
Descrição da medida	Esta medida tem por objetivo a promoção da compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo. Perante a grande diversidade de sistemas de manejo de gado atualmente existente, a identificação de soluções de compatibilização da atividade pecuária com a presença de lobo deve ser realizada de forma participada com os criadores de gado da região, potenciando a transferência de conhecimentos entre os mesmos, nomeadamente no que respeita a boas e más práticas face à realidade local. Assim, esta medida prevê a realização regular de reuniões participativas envolvendo criadores de gado e seus representantes, bem como outras entidades cuja atuação tenha implicações nesta problemática, para identificar e promover uma maior proteção dos efetivos pecuários. Estas reuniões constituirão também uma oportunidade para esclarecer outras questões relacionadas com a atividade pecuária em área de lobo como, por exemplo, o mecanismo de indemnização, o registo de animais, e apoios disponíveis para a implementação das medidas de proteção.			
Grupo funcional a que se dirige a medida	Lobo		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	Canis lupus			
III. PROGRAMAÇÃO				
Montante do investimento	[5.000,00€ a 10.000,00€]	Fontes de financiamento	PEPAC C.5.2. Formação e informação C.5.3. Aconselhamento C.5.4. Conhecimento agro-ambiental e climático C.5.5. Acompanhamento técnico especializado – intercâmbio do conhecimento OE	
Entidades responsáveis	ICNF	Entidades envolvidas	Autoridade de gestão do PEPAC DGAV Municípios e suas Associações Freguesias Produtores Pecuários Associações de Desenvolvimento Local Veterinários municipais ONGA	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10
Relevância da medida	Elevada			
III. EXECUÇÃO				
Indicadores	Número de sessões	Metas	Pelo menos uma sessão, por ano, por município	
Grau de execução da medida	Não iniciada			
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Avaliação intercalar				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Alterações				
Avaliação final				
Grau de execução da medida				
Não iniciada/Em curso/ Concluída				
Revisão				
Manter/Não manter/Alterar				
OBSERVAÇÕES				
Notas				
Data		Gestor		

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL									
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO									
I. IDENTIFICAÇÃO									
ID medida		MC11				Revista em ____/____/____			
Designação da medida		Promover a partilha de informação, formar e apoiar os gestores florestais e agrícolas e sensibilizar os demais agentes, a população local e os visitantes para a conservação dos valores naturais da ZEC							
II. DESCRIÇÃO									
Descrição da medida		Esta medida visa o reforço da divulgação junto dos proprietários, gestores florestais e produtores agrícolas da importância da conservação dos valores naturais da ZEC, assim como a transmissão e partilha de informação sobre as melhores práticas a adotar e sobre os apoios financeiros disponíveis para a sua implementação. Para este efeito deverá ser assegurada a constituição de processos ou estruturas de apoio aos gestores florestais e produtores agrícolas no âmbito dos Serviços de Aconselhamento Agrícola e Florestal da PAC para formação, inovação, acesso e acompanhamento na adesão e execução das medidas do Plano Estratégico da PAC que suportam a aplicação do Plano de Gestão. Paralelamente, com vista a potenciar atividades que favoreçam os processos de ligação/apropriação imaterial do património natural, incluem-se também nesta medida diversas ações relacionadas com a transmissão, partilha e divulgação de informação, potenciando sinergias com os agentes locais através de diferentes momentos de contacto, como sejam: - Programas de visitação temáticos e workshops. - Programas de voluntariado. - Ações de formação/sensibilização dirigidas a operadores turísticos, gestores florestais e cinegéticos, agentes fiscalizadores e comunidade escolar. - Ações de identificação de fauna e flora. Os conteúdos a serem divulgados em sessões públicas, balcões físicos e por via digital, devem abordar: - A importância da conservação dos valores naturais que levaram à designação da ZEC. - As principais pressões e ameaças à conservação dos valores naturais, com especial relevo para o problema de espécies exóticas. - A qualidade da água, principalmente os problemas de poluição por fontes mistas (agricultura, pecuária, setor urbano, etc.). - Envenenamento e abate ilegal de espécies protegidas como o lobo. - Os apoios financeiros disponíveis para a implementação de práticas favoráveis à conservação dos valores naturais na ZEC.							
Grupo funcional a que se dirige a medida		-				Tipologia da medida		Complementar (Suporte)	
Valores alvo		-							
III. PROGRAMAÇÃO									
Montante do investimento		A estimar		Fontes de financiamento		PEPAC C.5.2. Formação e informação C.5.3. Aconselhamento C.5.4. Conhecimento agro-ambiental e climático C.5.5. Acompanhamento técnico especializado – intercâmbio do conhecimento Norte 2030 Centro 2030 Fundo ambiental Privado OE			
Entidades responsáveis		ICNF		Entidades envolvidas		Autoridade de gestão do PEPAC CCDR APA DRAP Turismo Centro Portugal Escolas Associações de Desenvolvimento Local Agricultores, gestores florestais e suas organizações Municípios ONGA			
Prazo		Início		Ano 1		Fim		Ano 10	
Relevância da medida		Elevada							
III. EXECUÇÃO									
Indicadores		1 - Data da criação de conteúdos digitais 2 - Número de iniciativas		Metas		1 - Ano 3 da implementação do Plano de Gestão 2 - Uma iniciativa por ano			
Grau de execução da medida		Não iniciada							
Não iniciada/Em curso/ Concluída									

Avaliação intercalar			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Alterações			
Avaliação final			
Grau de execução da medida			
Não iniciada/Em curso/ Concluída			
Revisão			
Manter/Não manter/Alterar			
OBSERVAÇÕES			
Notas			
Data		Gestor	

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC12			Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Reforçar a fiscalização				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	O reforço da fiscalização prende-se sobretudo com a dissuasão dos comportamentos indevidos com impacto significativo nos valores que estão na origem da designação da ZEC, com particular ênfase para a conformidade com as medidas regulamentares. De uma forma geral, em diversas componentes da fiscalização, o reforço deve ser promovido através de uma cooperação mais estreita ao nível do planeamento e da operacionalização entre as diversas entidades com competência de fiscalização e vigilância, rentabilizando os meios humanos e materiais, através de realização regular de ações de formação e capacitação das autoridades policiais (GNR/SEPNA) e vigilantes da natureza. Para além destas ações de formação e capacitação, o reforço da fiscalização deverá orientar também o reforço do corpo de Vigilantes da Natureza. No contexto dos valores naturais alvo da ZEC, importa reforçar o esforço de fiscalização do cumprimento da regulamentação relativa à gestão e tratamento de efluentes e resíduos urbanos e agrícolas (incluindo pecuários) suscetíveis de afetar de modo direto ou difuso a qualidade da água. No caso do lobo, salienta-se a importância do reforço da fiscalização das atividades ilegais que resultam na sua morte (acidental ou propositada), como seja o abate ilegal ou envenenamento desta espécie.				
Grupo funcional a que se dirige a medida	-			Tipologia da medida	Complementar (Suporte)
Valores alvo	-				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Orçamento de Estado	
Entidades responsáveis	ICNF SEPNA/GNR PSP CCDR		Entidades envolvidas	APA Entidades Gestoras e proprietários Municípios	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Número de ações de fiscalização por ano		Metas	24 ações (2 ações por mês)	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC13			Revista em ____/____/____	
Designação da medida	Manutenção das condições adequadas dos abrigos de importância nacional				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida visa garantir as condições favoráveis de acesso dos morcegos aos seus abrigos de importância nacional. Tendo em vista assegurar essas condições, esta medida inclui as seguintes ações: 1 - Avaliar periodicamente a necessidade de instalação de estruturas de encerramento ("bat friendly") das cavidades subterrâneas (ou outras tipologias de abrigo importantes para os morcegos), no sentido de evitar a intrusão de pessoas ou gado, mas permitindo a passagem dos morcegos. Estas estruturas consistem geralmente em cercas em torno de um perímetro de proteção, de acordo com modelo a fornecer pelo ICNF. 2 - Para assegurar a livre movimentação dos morcegos, avaliar periodicamente a necessidade de executar, se justificado, ações de limpeza da vegetação para desobstrução das entradas dos abrigos, com recurso a intervenções não mecanizadas e sem aplicação de herbicidas. 3 - Efetuar ações de reforço estrutural que garantam a estabilidade das galerias (mineiras), mediante realização de estudo que avalie, fundamente e determine/defina as intervenções. 4 - Estas ações devem ser executadas nos períodos em que os abrigos evidenciem menor ocupação.				
Grupo funcional a que se dirige a medida	Morcegos			Tipologia da medida	Complementar (Gestão)
Valores alvo	<i>Miniopterus schreibersii, Myotis myotis, Rhinolophus euryale, Rhinolophus hipposideros</i>				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Norte 2030 Centro 2030 LIFE Fundo Ambiental Privado	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	DGEG Proprietários	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 10	
Relevância da medida	Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Abrigos com acesso restringido e com condições adequadas		Metas	100% dos abrigos de importância nacional da ZEC	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			

PLANO DE GESTÃO DA ZEC DOURO INTERNACIONAL					
FICHA DA MEDIDA DE CONSERVAÇÃO					
I. IDENTIFICAÇÃO					
ID medida	MC14		Revista em __/__/__		
Designação da medida	Estabelecer e consolidar os critérios e parâmetros de quantificação e avaliação dos objetivos de conservação, e os recursos necessários para a execução das medidas de conservação				
II. DESCRIÇÃO					
Descrição da medida	Esta medida visa densificar, quando necessário, os objetivos de conservação dos valores naturais com presença significativa na ZEC Douro Internacional, designadamente quanto à sua especificidade (de aplicação ao sítio), mensurabilidade e exequibilidade. Tal poderá implicar: 1. A densificação dos conceitos e da métrica a utilizar (por exemplo, de “área do habitat adequado da espécie” ou de “habitat com estrutura bem conservada”). 2. O estabelecimento de valores de referência que suportem a definição de metas e a seleção dos respetivos indicadores que permitam a avaliação direta ou <i>proxy</i>, do progresso da prossecução dos objetivos. 3. O estabelecimento de metas quantificáveis com relevância para as características e exigências ecológicas de cada valor natural. 4. A caracterização detalhada dos indicadores, maximizando a sua relação com as metas. 5. Colmatar as lacunas de conhecimento de forma a permitir a definição dos objetivos de conservação para <i>Coenagrion mercuriale</i> e <i>Euphydryas aurinia</i>. Em simultâneo deverá estabelecer-se um quadro geral, preliminar, dos recursos a alocar à execução de cada uma das medidas complementares no curto e médio prazo, a desenvolver posteriormente no âmbito do sistema de acompanhamento do plano para o período global de dez anos. Esta avaliação deverá abranger uma estimativa em termos dos recursos financeiros, humanos e técnicos, atento às fontes de financiamento e das entidades responsáveis e envolvidas identificadas para cada medida, sem prejuízo das necessárias adaptações às dinâmicas emergentes. A execução desta medida deverá ocorrer em simultaneidade com a execução das demais medidas complementares e ter em conta os resultados obtidos.				
Grupo funcional a que se dirige a medida	Não aplicável		Tipologia da medida	Complementar (Suporte)	
Valores alvo	Não aplicável				
III. PROGRAMAÇÃO					
Montante do investimento	A estimar		Fontes de financiamento	Fundo Ambiental OE	
Entidades responsáveis	ICNF		Entidades envolvidas	GPP Norte 2030 Centro 2030	
Prazo	Início	Ano 1	Fim	Ano 2	
Relevância da medida	Muito Elevada				
III. EXECUÇÃO					
Indicadores	Quadro de densificação dos objetivos de conservação, indicadores e metas Quadro de estimativa preliminar dos recursos financeiros, humanos e técnicos para os primeiros cinco anos de execução do plano		Metas	Quadros aprovados pela(s) entidade(s) responsável(eis) pelo plano de gestão até ao final do 2.º ano de execução do plano	
Grau de execução da medida	Não iniciada				
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Avaliação intercalar					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Alterações					
Avaliação final					
Grau de execução da medida					
Não iniciada/Em curso/ Concluída					
Revisão					
Manter/Não manter/Alterar					
OBSERVAÇÕES					
Notas					
Data		Gestor			